



RESOLUÇÃO Nº 225/2014

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ESPAÇO DE EDUCAÇÃO PINGO DE GENTE, LOCALIZADO NA RUA MIRIAN ALVES DE MELO, 254 – MONTE CASTELO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR IVONETE SANTOS - ME – CNPJ 18.572.418/0001-39.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 180/2014, exarado no Processo nº 0032028-6/2013, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil, no Espaço de Educação Pingo de Gente, localizado no Município de Campina Grande - PB, mantido por Ivonete Santos - ME – CNPJ 18.572.418/0001-39.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 25 de setembro de 2014.

JANINE MARTA COELHO RODRIGUES
Presidente

APARECIDA DE FÁTIMA UCHÔA RANGEL
Relatora